



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI.

TERMO DE CONTRATO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019
PROCESSO N.º 094/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, n.º 120, Angatuba SP – CEP 18.240-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Damasceno dos Santos, portador do RG n.º 14.300.773-7 e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, residente Sítio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Alceu Correa de Moraes n.º 200, sala 2, Vila Macia, cidade de Itapetininga/SP, CEP: 18.213-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.309.991/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 371.249.477.117, representada neste ato pelo Sr. Marcio Fernandes da Silva, proprietário, portador do RG n.º 21.814.014 e CPF/MF n.º 110.506.658-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25%, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 16,86% a quilometragem do contrato inicial, pelo prazo de 60 (sessenta dias), conforme planilha abaixo:

LOTE	KM/DIA	KM/43 DIAS LETIVOS	ITINERÁRIOS	VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	398	17114	Linha n.º 01	R\$ 4,35	R\$ 74.445,90
	227	9761	Linha n.º 03	R\$ 4,35	R\$ 42.460,35
	215	9245	Linha n.º 04	R\$ 4,35	R\$ 40.215,75
TOTAL					R\$ 157.122,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 157.122,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de agosto de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ-MF sob o nº 07.309.991/0001-38
Márcio Fernandes da Silva
RG nº 21.814.014 SSP/SP, CPF nº 110.506.658-48
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
RG nº

2)
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003.2020 (TERMO ADITIVO Nº 001)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 110.506.658-48 RG: 21.814.014-9 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(a): MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI

Processo nº 094/2019

Contrato nº 003/2020 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 03 de agosto de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO